



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Outubro

Nº LVII

DECRETO Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024, EM RAZÃO DO FERIADO DE DIA DE FINADOS.

O Prefeito do Município de Taperoá, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como a necessidade de adequação do calendário da feira municipal em razão do feriado nacional do Dia de Finados.

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Finados, em 02 de novembro, e visando facilitar a rotina dos feirantes, consumidores e munícipes em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a feira municipal do dia 02 de novembro (sábado) para o dia 01 de novembro (sexta-feira).

Art. 2º Todas as disposições regulamentares aplicáveis à feira municipal permanecem inalteradas, exceto pela data mencionada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 29 de outubro de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional